



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 033/2025

Desafeta bem móvel pertencente ao Município de Currais Novos/RN, transformando-o de bem de uso especial em bem dominical, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 033/2025, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal, Lucas Galvão da Cruz, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem público móvel denominado Aparelho de Mamografia, Marca/Modelo: VMI – modelo 043, Ano de Fabricação: 1998, Número de Série: 0043-002034, Número de Patrimônio: 29375, originalmente classificado como bem de uso especial, pertencente ao patrimônio do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º O bem ora desafetado passa a integrar a categoria de bem dominical, nos termos do art. 99, III, do Código Civil, podendo ser objeto de baixa patrimonial, alienação ou destinação administrativa, conforme a legislação aplicável e o interesse público.

Art. 3º O Município de Currais Novos deverá proceder à baixa e à atualização cadastral do bem em seus registros oficiais, observando-se as normas contábeis e patrimoniais vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento do Município de Currais Novos/RN.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026